



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 22 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição da Vila Vicentina de Caraguatatuba neste Conselho, e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 27 de Agosto de 2025 registrada sob numero 220;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018- Regimento Interno;

Considerando a normativa trazida pela Resolução CMDDI Nº 08 de 2012;

Considerando a visita e o parecer favorável da Comissão de Certificação deste Conselho;

E por fim considerando que a Associação Vila Vicentina de Caraguatatuba possui inscrição neste Conselho desde 25 de Julho de 2013, desempenhando regularmente suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** da Associação abaixo qualificada:

- **ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA** - CNPJ: 50.006.048/0001-85, com Sede à Rua Santos Dumont nº 607, Centro - Caraguatatuba - SP. CEP: 11660-290. Oferecendo serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa.

Caraguatatuba, 27 de Agosto de 2025

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do CMDDI